



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar por quilômetro rodado, com veículo apropriado e em condições de rodagem para o ano letivo de 2026, conforme especificações constantes no Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Água Doce necessita contratar serviços contínuos de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e ensino médio, residentes no município, bem como transporte intermunicipal para estudantes universitários e cursos técnicos residentes em Água Doce que frequentam instituições de ensino superior localizadas no município de Joaçaba/SC.

Quanto aos itens 01 a 04 são referentes a renovação de linhas já terceirizadas, os itens 05 e 06 são referentes a linhas novas que são necessárias diante da alteração da carga horária do ensino médio. A adoção de horário estendido, com término das atividades às 12h15, mostra-se necessária para viabilizar o cumprimento das 1.000 horas-aula anuais sem prejuízo à organização pedagógica, garantindo a adequada distribuição dos componentes curriculares, o aprofundamento dos conteúdos e a inclusão de atividades complementares, projetos interdisciplinares e ações de reforço e recuperação da aprendizagem. Dessa forma, configura-se como medida necessária, legalmente amparada e pedagogicamente justificada, a terceirização do transporte escolar somente para devolução desses alunos em período diferenciado do normal. E o item 07 é referente ao transporte universitário que era executado com veículo próprio, mas por questão de mão de obra e organização, fica mais viável a terceirização.

A necessidade decorre da obrigação constitucional do Poder Público de garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, conforme o art. 208 da Constituição Federal, bem como da realidade geográfica do município, caracterizada por extensa área rural e distâncias significativas entre residências e unidades escolares, inviabilizando o deslocamento autônomo dos estudantes. Quanto ao transporte universitário, trata-se de política pública de apoio à educação, tradicionalmente adotada pelo Município, visando ampliar o acesso ao ensino superior, reduzir a evasão e contribuir para a formação profissional da população local.

O transporte escolar deverá ser prestado de forma contínua, assegurando o deslocamento seguro dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, e transporte universitário no período noturno, com possibilidade de atendimento aos sábados para atividades extracurriculares ou reposições de aulas. Os veículos utilizados serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão contar com motoristas qualificados e todos os requisitos de segurança exigidos pela legislação.

A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Em especial, o artigo 6º, inciso LVI, define a contratação de serviços contínuos, enquanto o artigo 37 prevê a obrigatoriedade de licitação para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando transparência, eficiência e isonomia no processo licitatório.

Adicionalmente, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu artigo 4º, inciso VIII, estabelece que é dever do Estado garantir transporte escolar adequado para assegurar o acesso e a permanência dos alunos nas instituições de ensino.

O município de Água Doce/SC, com uma área territorial de 1.319,137 km², enfrenta desafios logísticos significativos para manter o transporte escolar. Diariamente, são percorridos aproximadamente 5.470 quilômetros para atender à demanda dos estudantes. Devido à limitação da frota municipal e à falta de mão de obra especializada no quadro de servidores efetivos, a administração pública não consegue suprir essa necessidade por meios próprios.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nas instituições de ensino e atendendo às exigências legais e operacionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

3.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, funcionários, encargos trabalhistas, manutenção dos veículos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

ENSINO FUND E MÉDIO RENOVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE ANUAL	apres.	MÉDIA	R\$ TOTAL
1	TRAJETO 1 Transporte de aproximadamente 50 alunos, veículo com capacidade de no mínimo 28 alunos por período. Saída 6h 30min do assentamento Olaria com alunos e professores, vai até final do assentamento Terra a Vista, volta trazendo alunos do 1° ao 5° ano, vai até José Rocomback, segue para a escola do Assentamento 1° de Agosto, deixa os alunos e vai até o asfalto SC 150 (Quissé e Luciana), vai até o morador Ciente Benjamin de Oliveira entrada no Fronza. Volta para a escola 1° de Agosto as 11h 30min, pega os alunos para fazer devolução leva até o asfalto SC 150, depois alunos do Terra a Vista, professoras e alunos do Assentamento Olaria. Para o período da tarde vai até o Assentamento Terra a Vista buscar alunos e leva até a escola do Assentamento 1° de Agosto, vai até o asfalto (SC 150 Quissé), no Ciente Benjamin de Oliveira encruzilhada Fronza, e volta escola Assentamento 1° de Agosto. As 17h saída escola assentamento 1° de agosto e faz todo o itinerário contrário. Percorre aproximadamente 174 km/dia, utilizando um micro ônibus para o transporte.	36.888	km	6,53	240.878,64
2	TRAJETO 5 Transporte de aproximadamente 80 alunos, veículo com capacidade de no mínimo 45 alunos por período. Saída 5h15min do Assentamento Olaria vai até Rio Mato- fazenda Zamboni, também na fazenda Covolam, volta até a Placa do assentamento Olaria, fazendo conexão com a linha que faz o transporte Assentamento 9 de Novembro, passa pela divisa com Pedra Lisa, serra da trincheira, Fazenda Estancia da Serra, Paiol de Telhas e alunos que esperam próximo a ponte do Rio Água Doce, chegando a cidade 7h20min com alunos do CEM Frei Silvano do CEI Estrelinha Azul e EEB Ruth Lebarbechon. As 11h20min começa o retorno dos alunos pegando no CEI Estrelinha Azul, CEM frei Silvano, EEB Ruth Lebarbechon, Paiol de telhas, Serra da Trincheira, divisa Pedra lisa, Assentamento Olaria e fazenda perdiz, e fazenda Covolam, faz manobra e volta passando por Serra da Trincheira, Fazenda Estancia da Serra (Eliseu Neres), Félix, Piaia,, Paiol de Telhas com chegada na cidade as 13h 10min. 17h faz o retorno para devolução dos alunos CEI Estrelinha Azul, CEM Frei Silvano, EEB Ruth Lebarbechon, Paiol de Telhas, vai até no Clóvis Hartecopff, faz manobra e volta por Serra da Trincheira, Piaia, Eliseu Neriz, São Pedro, Olaria, Zancan, vai até na ponte, Perdiz, vai até na ponte da casa Ari Lopes. Percorrendo 168km/dia, utilizando um ônibus para o transporte.	35616	km	7,33	261.065,28
3	TRAJETO 15 Transporte de aproximadamente 30 crianças com saída 6h30min do assentamento Olaria levando alunos da EEB Ruth Lebarbechon até a Fazenda Zamboni, segue até o Assentamento Oziel (Dalclria), Jorge da Luz, vai até a casa do Seu Gaspar e vai sentido Assentamento 9 de novembro	17384	km	7,06	122.731,04



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

	pegando alunos e leva para a Escola Cultivando o saber (Assentamento 9 de Novembro) percorrendo 82km/dia, utilizando um micro ônibus para o transporte.					
4	TRAJETO 4 Transporte aproximadamente de 60 alunos, veículo com capacidade de no mínimo 40 alunos por período. Saída 5h40min do Assentamento 9 de Novembro, passando pela encruzilhada da fazenda Covolan, fazenda Pegoraro, Fazenda Sadi Siqueira, Seu Gentil, Eugenio de Lima, Cleonice Garcia, Fazenda Tafonal, Lageado II e Assentamento Olaria, fazendo conexão com a linha que traz para o centro da cidade, depois leva alunos do pré ao 5º ano para a Escola Municipal Cultivando o Saber. As 11h30min sai do Cultivando o saber leva de volta os alunos do período matutino e ao mesmo tempo recolhe os alunos para o período da tarde fazendo conexão com a linha que traz alunos para o centro da cidade e volta para a EM Cultivando o Saber. 17h saída da escola deixando os alunos vai até o Assentamento Olaria, Lageado II e retorna ao assentamento 9 de Novembro, perfazendo aproximadamente 170km/dia, utilizando um ônibus para o transporte.	36040	km	7,30	263.092,00	
					TOTAL	887.766,96

ENSINO MÉDIO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE ANUAL	apres.	MÉDIA	R\$ TOTAL
5	TRAJETO 23 Transporte Escolar – Ensino Médio (Período Matutino) O serviço de transporte escolar atenderá aproximadamente 15 alunos do Ensino Médio, utilizando um veículo com capacidade mínima para 15 lugares, no período matutino, exclusivamente para o retorno dos estudantes às suas comunidades de origem. A saída ocorrerá diariamente às 12h15min, da Escola Estadual B. Ruth Lebarbechon, com destino às seguintes localidades: Comunidade Paiol de Telhas, Linha Serra da Trincheira, Assentamento Olaria, Assentamento e Comunidade 9 de Novembro, passando pela Fazenda Pegoraro, Fazenda Zamboni e chegando ao final do Assentamento Oziel. O trajeto totaliza aproximadamente 110 km por dia, sendo o transporte destinado exclusivamente ao retorno dos alunos do Ensino Médio às suas residências.	23320	km	8,18	190.575,60
6	TRAJETO 24 Transporte Escolar – Ensino Médio (Período Matutino) O serviço de transporte escolar atenderá aproximadamente 12 alunos do Ensino Médio, utilizando um veículo com capacidade para 15 lugares, no período matutino, exclusivamente para o retorno dos estudantes às suas comunidades de origem. A saída ocorrerá diariamente as 12h15min da EEB Ruth Lebarbechon com destino a Linha boa esperança, Vila Poppi, Comunidade de Santo Antônio, Linha Paiol do Fundo, passando por Cocho D'Água, entrando na Placa indo até a Fazenda Dorneles Fronza, volta e vai para a comunidade de 1º de agosto, Terra a Vista e Granja	22048	km	8,26	182.116,48



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Woelma. O trajeto totaliza aproximadamente 104km ao dia, sendo o transporte destinado ao retorno dos alunos do ensino médio as suas residências.					
				TOTAL	372.692,08

UNIVERSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE ANUAL	apres.	MÉDIA	R\$ TOTAL
7	TRAJETO 25 Transporte Escolar – Transporte Universitário e Técnico O serviço de transporte escolar atenderá aproximadamente 100 alunos do ENSINO superior, cursos técnicos e profissionalizantes utilizando um veículo ônibus com poltronas reclináveis, ar condicionado, com capacidade mínima para 50 lugares, máximo de 10 anos de fabricação, no período noturno. A saída ocorrerá diariamente às 18h15min, da praça João Macagnan, passando pela Avenida Independência, seguindo aos municípios de Luzerna e Joaçaba, com paradas no centro de Joaçaba e nos Campos I e Campos II da Unoesc e com retorno pelo mesmo trajeto. O trajeto totaliza aproximadamente 80 km por dia, sendo o transporte destinado exclusivamente aos alunos dos cursos técnicos e universitários.	16960	km	12,75	216.240,00
				TOTAL	216.240,00

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.
- 4.2 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
- 4.3 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
- 4.4 O serviço será prestado em todos os dias letivos, respeitando o itinerário definido.
- 4.5 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, com possibilidade de atendimento aos sábados para atividades extracurriculares ou reposições de aulas.
- 4.6 O transporte escolar deverá ser prestado de forma contínua, assegurando o deslocamento seguro dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
- 4.7 O Município não se responsabiliza por qualquer encargo decorrente do serviço prestado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1 Somente serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- 5.2 O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.
- 5.3 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto exige-se:
- a) Registro como veículo de passageiros;
 - b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - c) Pintura da faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CTB;
 - h) O veículo utilizado para execução de serviços de transporte escolar não poderá ter mais de 15 (quinze) anos de vida útil; revelando-se como a solução que melhor atende ao interesse público, conciliando a segurança, e a continuidade do serviço e eficiência nos gastos dos recursos municipais. Devido a vasta extensão territorial e estradas rurais exige-se veículos com robustez mecânica e a opção definida da idade limite de 15 anos mostra-se técnica e operacionalmente adequada, permitindo que a frota suporte as condições severas de rodagem. Exigir frota mais nova poderia afastar empresas locais e resultar em licitação deserta ou preços mais elevados. Cidades vizinhas como Catanduvas, e Erval velho já utilizam o padrão de 15 anos, facilitando a logística do mercado regional.
 - i) Dispositivos eletrônicos que possibilitem rastreamento e monitoramento em tempo real, por meio de tecnologia GPS e/ou GPS/GPRS; Sistema de monitoramento veicular por imagens; Sistema de vigilância digital com, no mínimo, 01 (uma) câmera instalada em local estratégico no interior do veículo¹.
 - i) Será exigido veículo específico:
 - a. para o trajeto 1: veículo com capacidade mínima de 28 lugares;
 - b. para o trajeto 5: veículo com capacidade mínima de 45 lugares;
 - c. para o trajeto 15: veículo com capacidade mínima de 28 lugares;
 - d. para o trajeto 4: veículo com capacidade mínima de 40 lugares;
 - e. para o trajeto 23: veículo com capacidade mínima de 15 lugares;
 - f. para o trajeto 24: veículo com capacidade mínima de 15 lugares;
 - g. para o trajeto 25: veículo com capacidade mínima de 50 lugares;
 - j) A prestadora de serviços de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
 - k) O motorista que realizar o serviço de transporte escolar deverá ter: curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros; Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade; habilitação mínima na Categoria "D" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
 - l) O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
 - m) O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte de alunos das escolas municipais para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Água Doce/SC;
 - n) O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede Estadual e Municipal do Município de Água Doce/SC.
- 5.4 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
 - b) Ser habilitado na categoria D;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;

¹ A instalação de sistema de monitoramento por GPS em todos os veículos utilizados no transporte escolar, se justifica para atendimento das seguintes finalidades: - Acompanhamento em tempo real da localização de cada veículo pela equipe de fiscalização; - Controle e registro histórico de rotas, velocidades e horários, possibilitando auditoria e análise de desempenho; - Resposta imediata em casos de emergência, permitindo acionar rapidamente socorro ou substituição de veículos; - Transparência e segurança no serviço prestado, reforçando a confiança de pais, responsáveis e comunidade escolar; - Integração com o sistema de gestão do transporte escolar, quando existente, para otimizar planejamento e operação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- e) Ser aprovado em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.476.881,04 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

7.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7.4 Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;

7.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:

- 7.5.1 Nota Fiscal;
- 7.5.2 Certidão do INSS atualizada;
- 7.5.3 Certificado de Regularização do FGTS atualizada;
- 7.5.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- 7.5.5 Certidão de Tributos Estaduais;
- 7.5.6 Certidão de Tributos Municipais;
- 7.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 7.5.8 Relatórios de GPS;

7.5.9 Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada ao servidor Emanuel Felipe Maccagnan

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme legislação.

Água Doce, 06 de janeiro de 2026.

Giovana Rosa Sari Macagnan
Secretária de Educação, Cultura e Esporte